

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL (artigo 98.º CPA)

PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE TÁBUA, ao abrigo do previsto nos artigos 98.º e ss do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, e desencadeado nos termos da alínea K) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, 12 de Setembro.

OBJETO: Elaboração do Projeto de Regulamento do Mercado Municipal Polivalente Osmaro Ferreira de Tábua

ÓRGÃO QUE DECIDIU DESENCADear O PROCEDIMENTO: Câmara Municipal de Tábua

NORMA LEGAL: REGIME JURÍDICO DE ACESSO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE COMÉRCIO SERVIÇOS E RESTAURAÇÃO (RJACSR) – Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 janeiro.

DATA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO: 22 de Junho de 2016 (deliberação camarária n.º164)

PERÍODO PARA CONSTITUIÇÃO COMO INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO: 30 dias úteis;

RESPONSÁVEL PELA DIREÇÃO DO PROCEDIMENTO: Dr.ª Alexandra Bento, jurista.

FORMA DE CONSTITUIÇÃO COMO INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO: Mediante endereço eletrónico geral@cm-tabua.pt, por via postal Câmara Municipal de Tábua, Praça da Republica 3420-309 Tábua, ou presencialmente no BU-Balcão Único, podendo ainda o processo ser consultado neste Balcão durante as horas de expediente.

Anexo: Proposta de Projeto Regulamento, deliberação camarária, EDITAL e Ficha de Participação.

Tábua, 28 de junho de 2016

O Presidente da Câmara,



Mário de Almeida Loureiro